

MATRÍCULA

82.473

FICHA

01

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, CONSTITUIDO PELO LOTE 20 DA QUADRA 51, DO LOTEAMENTO DENOMINADO “FAZENDA RIO PRETO”, no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, com frente para a Rua Projetada 41, onde mede 10,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 15; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o Lote 21, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 19, com área de 200,00 metros quadrados e distante 16,15 metros da esquina da Rua Projetada 37. Cadastro Municipal em área maior sob nº. 554058001.

PROPRIETÁRIO: NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 02.946.128/0001-78), com sede na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Cussy de Almeida, nº 2463, sala A, Vila Carvalho.

REGISTROS ANTERIORES: R.3/67.985, de 09 de junho de 2011; R.3/67.986, de 30 de agosto de 2011; R.3/67.988, de 10 de fevereiro de 2012, e R.3/81.171, de 18 de abril de 2.012, deste Serviço Registral.

O OFICIAL

(CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.1/82.473, em 18 de abril de 2012.

(Prot. 243.795)

Matricula aberta a requerimento do proprietário, assinado nesta cidade em 22 de março de 2.012.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.2/82.473, em 03 de dezembro de 2013.

(Prot. 260.752)

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 20 de julho de 2012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, e de conformidade com a certidão de valor venal, procedo a presente averbação, para ficar constando que o **imóvel desta matrícula**, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 0902720000.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

R.3/82.473, em 03 de dezembro de 2013.

(Prot. 260.752)

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 20 de julho de 2012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, **NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **vendeu o imóvel desta matrícula**, pelo preço de R\$.49.489,78, para **ADRIANA ELI DE SOUZA** (RG.42.359.812-SSP-SP, CPF.335.077.928-00), brasileira, solteira, nascida em 15/02/1987, gerente administrativo, residente e domiciliada

Continua no verso.

MATRÍCULA

82.473

FICHA

01

verso

nesta cidade, na Av. Belvedere, nº 505, nº 82, Cond. Res. Villaggio Märi.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

R.4/82.473, em 03 de dezembro de 2013.

(Prot. 260.752)

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 20 de julho de 2012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, **ADRIANA ELI DE SOUZA**, solteira, maior, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em garantia, nos termos da legislação vigente, para **SCOPEL SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Estados Unidos, n.º 2134, inscrita no CNPJ sob n.º 14.633.076/0001-69, pelo valor de R\$.47.283,87, a ser pago através de 175 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$.565,53, cada uma, a serem acrescidas de correção monetária conforme índice de atualização/reajuste mensal: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e já acrescidas de juros de 0,948879% ao mês, calculado de acordo com a Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 20/10/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação; sendo o valor total do encargo mensal de R\$.596,88, acrescido de seguros mensais e da taxa de administração do crédito; para fins de leilão público, foi atribuído ao imóvel, o valor de R\$.101.174,28. Demais condições, as constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.5/82.473, em 19 de fevereiro de 2020.

Selo digital.1125083310320682UISUPF203

(Prot. 320.682 - 12 de fevereiro de 2020)

Procedo esta averbação, à vista do comunicado de Indisponibilidade, protocolo nº 202002.1016.01017709-IA-790 datado de 10 de fevereiro de 2020 - processo nº 00107912420185150044 da Central de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.org.br), emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, para ficar constando a INDISPONIBILIDADE de bens de **ADRIANA ELI DE SOUZA**, CPF.335.077.928-00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

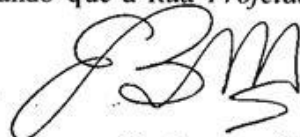
Av.6/82.473, em 08 de outubro de 2021.

Selo digital.1125083310331848LIJYID21V

(Prot. 331.848 - 20 de abril de 2021)

Procedo a presente averbação de ofício, para ficar constando que a *Rua Projetada 41*, passou a ser denominada *Rua Nelson Brandt*, conforme Lei Municipal n.º 12.148, de 20 de junho de 2016.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA



(ÉRIKA DO CARMO BERGAMO MARTINS)

Continua na ficha 02

08 de outubro de 2021

MATRÍCULA

82.473

FICHA

02

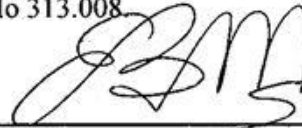
Av.7/82.473, em 08 de outubro de 2021.

Selo digital.1125083310331848XAJWYG21U

(Prot. 331.848 - 20 de abril de 2021)

A requerimento da interessada, assinado em São Paulo/SP, aos 22 de setembro de 2021, procedo a presente averbação, para ficar constando que: **Scopel SP-45 Empreendimentos Imobiliários Ltda**, registrada no NIRE sob nº 35226102849, teve sua denominação social alterada para **SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – “em recuperação judicial”, e sede social alterada para a Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, Cj 41/42, 4º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, conforme ficha cadastral simplificada obtida na página eletrônica da Junta Comercial do Estado de São Paulo, arquivada neste Serviço Registral sob o protocolo 313.008.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA



(ÉRIKA DO CARMO BERGAMO MARTINS)

Av.8/82.473, em 08 de outubro de 2021.

Selo digital.112508331033184853ZD7E211

(Prot. 331.848 - 20 de abril de 2021)

A requerimento da interessada, assinado em São Paulo/SP, aos 22 de setembro de 2021, integrante do procedimento de execução extrajudicial nº 331.848, procedo a presente averbação, para ficar constando a **consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula**, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome da credora fiduciária: **SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – “em recuperação judicial”, já qualificada, a qual instruiu seu pedido com base na certidão expedida por este Serviço Registral, após regular procedimento de intimação da devedora fiduciante, que no prazo previsto em lei não purgou a mora; tendo sido atribuído à consolidação, para efeitos fiscais, o valor de R\$.159.512,99.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA



(ÉRIKA DO CARMO BERGAMO MARTINS)